



Escolas | João de Araújo Correia

COD: 152780

DGEstE-Direção de Serviços da Região Norte

Devolução de manuais escolares (despacho 8452-A/215 alterado pelo despacho nº5296/17)

De acordo com o disposto no artigo 10º do supra referido vimos solicitar a de devolução dos manuais escolares comparticipados pela ação social escolares que se constitui uma obrigação para os Encarregados de Educação ou para o aluno, quando maior.

A devolução ocorre no final de ciclo de estudos (após a afixação das pautas de avaliação final) relativamente a todos os manuais correspondentes os anos de escolaridade do ciclo em que o aluno beneficiou do apoio, conforme quadro seguinte.

Ciclo que conclui	Entregam os manuais dos anos
2º CEB	5ºe 6º
3º CEB	7º,8º,9º
Secundário	10º,11º,12º

Sempre que se verifique a retenção do aluno mantem-se o direito a conservar na sua posse os manuais relativos ao ciclo até à respetiva conclusão.

O processo de devolução deverá ser efetuado na escola de frequência nos Serviços de Papelaria.

A não devolução dos manuais dos alunos do 12º ano implica a não emissão de certificados de habilitações.

Peso da Régua, 7 de junho de 2018

O Diretor



Salvador Costa Ferreira

/MM